



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6242 - Segunda-feira, 4 de maio de 2020  
**Divulgação:** Segunda-feira, 4 de maio de 2020 **Publicação:** Terça-feira, 5 de maio de 2020

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 20.566, DE 4 DE MAIO DE 2020, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.162.743,85 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)."**

DECRETO Nº 20.566, DE 4 DE MAIO DE 2020.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3333\\_ce\\_288976\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3333_ce_288976_1.pdf)

**DECRETO Nº 20.567, DE 4 DE MAIO DE 2020, que "exclui 4 (quatro) exemplares de Gerivás (*Syagrus romanzoffiana*) e 1 (um) exemplar de Mangueira (*Mangifera indica*) situados na Av. Loureiro da Silvia, nº 1735, Município de Porto Alegre – RS, das relações anexas ao Decreto nº 6.269, de 31 de janeiro de 1978 e ao Decreto nº 5.658, de 24 de setembro de 1976."**

DECRETO Nº 20.567, DE 4 DE MAIO DE 2020.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3333\\_ce\\_288977\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3333_ce_288977_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

## Atos

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DISPENSA** ALYSSON SANTANA MELLO, do cargo de Assessor III, sob a matrícula 2227.6, na Gerência Jurídica, a contar de 30/04/2020, através do Ato 009 de 29/04/2020. (Processo 19.16.000028218-2)

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DECIDE** acolher o Relatório Conclusivo da Corregedoria dos Conselhos Tutelares do Município de Porto Alegre e a manifestação da Procuradoria-Geral do Município (PGM), no sentido de aplicar a pena de advertência a WAGNER TAVARES, matrícula 1311468; VANESSA RAMOS DA ROSA, matrícula 533650; e RAFAEL CONCEIÇÃO BARROS, matrícula 1311190, conforme art. 121, inciso I, da Lei Complementar nº 628/2009, através da Portaria 163, de 30/04/2020. (Processo 19.0.000062988-2)

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** JULIANE BOSQUETTI PEREIRA, 1523821/1, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 29/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10224333 de 30/04/2020 (Processo 20.0.000040114-6).

**DESIGNA** VALERIA FERNANDES RITTER, 1035967/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Unidade de Assessoramento de Sistema de Arquivo/Coordenação de Gestão Documental/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Organizacional/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39603022, substituindo MARCIA DA SILVA DUPKE, 798580/2, Arquivista, ES103NS, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 01/04/2020 a 30/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 10155122 de 22/04/2020 (Processo 20.0.000014132-2).

**EXONERA** RAINIER LOUIS PINTO ARAUJO, 1008234/4, do cargo em comissão de Assistente, 21250001,

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002445, a contar de 30/04/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10225253, de 30/04/2020 (Processo 20.0.000040636-9).

**EXONERA** RAFAEL LIMA ABEL, 1469843/1, do cargo em comissão de Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003085, a contar de 30/04/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10224963, de 30/04/2020 (Processo 20.0.000040647-4).

**EXONERA** JAIR PAIVA HOFFMANN, 1237179/2, do cargo em comissão de Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003074, a contar de 30/04/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10226338, de 30/04/2020 (Processo 20.0.000040653-9).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho-SEI GS-SMPG 9729945, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, designada pela Portaria 9001727/2019, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 10174733, de 27/04/2020 (processo 20.0.000009843-5).

**NOMEIA** JULIANE BOSQUETTI PEREIRA, 1523821/1, para o cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001 na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1002296, a contar de 29/04/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 10224332, de 30/04/2020 (Processo 20.0.000040114-6)

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FERNANDA FONSECA SALERNO, 1500791/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Planejamento e Acompanhamento/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501001, substituindo CAROLINE POLETTI BOSAK, 1332961/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença gestante, de 01/04/2020 a 04/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 09990755/2020 de 31/03/2020 (Processo 20.0.000004662-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para constituírem e integrarem Grupo de Trabalho para análise e elaboração de procedimento técnico para análise dos processos de auto de infração, análise dos requerimentos de manejo vegetal do sistema 156, atualização de material informativo público quanto aos dispositivos legais e técnicos, e por fim, para sugestões de alterações legais, elaboração de normas e procedimentos e solicitações de pareceres jurídicos; coordenado pelo servidor MARCELO SARTORI GRUNWALD, matrícula 1394096/1, Diretor-Geral, por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de sua publicação, através da Portaria 080 de 29/04/2020 (Processo 20.0.000029111-1).

| <b>NOME</b>            | <b>MATRÍCULA</b> | <b>CARGO</b>        |
|------------------------|------------------|---------------------|
| CARLOS AUGUSTO NISSOLA | 821618/1         | Engenheiro Agrônomo |

|                          |           |                     |
|--------------------------|-----------|---------------------|
| SUSETE TESTON            | 1306022/1 | Engenheiro Agrônomo |
| LUCIANE SILVEIRA AZEVEDO | 1206737/1 | Engenheiro Agrônomo |
| SUELEN ALVAREZ BANDEIRA  | 832628/3  | Gerente de Parque   |
| ROGERIO OTAVIO SCHMIDT   | 1270141/1 | Engenheiro Agrônomo |

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 28/04/2020, para comporem o Comitê Municipal de Territorialização da Saúde - CMTS, que terá como objetivo a definição e atualização das áreas de atuação das Unidade de Saúde da Atenção Primária à Saúde no Município de Porto Alegre, de acordo com a Instrução Normativa 014/2020, da Secretaria Municipal de Saúde: 1) THIAGO FRANK, matrícula 592629/02, como Presidente, 2) DIANE MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1119338/01, como Vice-Presidente; 3) CHRISTIANE NUNES DE FREITAS, matrícula 421935/02, como membro representante da ASSEPLA/SMS; 4) MARIA ANGELICA WEBER, matrícula 292129/01, como membro representante da DGVS/SMS; 5) CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA, matrícula 1267418/01, como representante da DGAPS/SMS, e revoga as Portarias 227 de 14/03/2014, publicada no DOPA 4721, e 564 de 14/05/2015, publicada no DOPA 5025, através da Portaria 317 de 24/04/2020 (Processo 20.0.000038872-7).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** CRISTIANE ROSA SCHNEIDER, 1419366/2, Gabinete da Diretoria-Geral, do Cargo em Comissão de Líder de Projetos, a contar de 30/04/2020, com base no Artigo 71, inciso II, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 680 de 30/04/2020 (processo 19.10.000011519-3).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a HERSON VARGAS DA COSTA, 1120026/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, de 27/04/2020 a 08/01/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 678 de 30/04/2020 (Processo 16.10.000000105-1).

**DESIGNA** MARCIO SUMINSKY, 722665, Biólogo, conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 20.10.000001225-0, com a Associação Rede de Metrologia e Ensaios do RS, CNPJ nº 97.130.207/0001-12, no período de 28/04/2020 à 27/04/2021. Através da Portaria 679, de 30/04/2020 (processo 20.10.000001225-0).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a)s beneficiário(a)s de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 095 de 28/04/2020 (processo 20.13.000001981-7).

| Pensionista                  | Matrícula  | Ex-servidor            | Matrícula | Data Exclusão |
|------------------------------|------------|------------------------|-----------|---------------|
| DORILLA CARVALHO DA SILVEIRA | 33460/01-1 | NEDE LANDE DA SILVEIRA | 33460/01  | 20/03/2020    |

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a)s beneficiário(a)s de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 96 de 29/04/2020 (processo 20.13.000001988-4).

| Pensionista          | Matrícula   | Ex-servidor      | Matrícula | Data Exclusão |
|----------------------|-------------|------------------|-----------|---------------|
| IRENE SAVELLA DUARTE | 624400/01-1 | FRANCISCO DUARTE | 33460/01  | 28/03/2020    |

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, especial, a contar de 01/04/2020, o servidor JORGE LUIS PEREIRA GUTERS, CPF 413.201.150-04, matrícula 707366, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 416 de 20/04/2020 (processo 19.13.000005743-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2020, o servidor VILSON RODRIGUES COELHO, CPF 278.808.850-72, matrícula 628557, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Agente De Fiscalização, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 13+2 (75%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, através da Portaria 513 de 16/04/2020 (processo 19.13.000007210-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

## **Despachos**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000130823-0** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de atraso, dos dias 04, 10, 12 e 27 de Setembro de 2019, relativo à servidora NEREIDA RAMOS RODRIGUES, 394364/01, Jornalista, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com base na análise da área técnica competente.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000040776-4** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 19, 24 e 30/03/2020 e de meia falta dos dias 02 a 06, 09 a 12, 16, 18, 20, 23, 25 e 31/03/2020, relativo ao servidor MARCIO DE ALMEIDA MALAVOLTA, 1117599/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.10.000003335-4** - DEFERE, em 29/04/2020, o pedido de exclusão de registro de faltas dos dias 23, 24, 25, 26, 30 e 31/03/2020, relativo ao servidor EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, 704365, assistente administrativo, AA20406, da Coordenação de Julgamento e Contratos/GLIC/DA, com base no pronunciamento da chefia.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.13.000001993-0** - DEFERE, em 22/04/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA CRISTINA JAWORSKI DE SOUZA, matrícula 703014, servidora aposentada, a contar de 01/04/2020, com base na Súmula 627 do STJ, na Nota Técnica Nº 046/2019 da PME- PREVIMPA e no Laudo Médico Previdenciário 435/2020.

**Processo 20.13.000001800-4** - INDEFERE, em 30/04/2020, o pedido de reconsideração apresentado pelo curador da servidora aposentada, INEZ SANTOS SOY, matrícula 17602.6/2, por falta de amparo legal.

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.13.000002147-1** - DEFERE, em 30/04/2020, em relação a EMERSON AMABILIO MACHADO PERONI, 368055, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela

Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 914 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Flavio Sanchotene Trindade – 01/02/1988 a 30/08/1988;

Agropecuária Batovi Ltda – 01/01/1989 a 21/08/1989;

Porto Alegre Segundo Tabelionato – 01/09/1989 a 04/02/1990; 09/03/1991 a 11/03/1991;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino – 03/06/1991 a 06/04/1992.

**Processo 20.13.000001639-7** – INDEFERE, em 27/04/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor OSMAR ROCHA DE OLIVEIRA, 24781.1, Operário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, por falta de amparo legal.

**Processo 20.13.000001625-7** – INDEFERE, em 27/04/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor DARCI AIMORE DE OLIVEIRA MORAES, 327132, Auxiliar de Enfermagem, da, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 009.003266.11.7.00000** - MODIFICA, em 30/04/2020, em relação a GERSON ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, 210113, auxiliar eletromecânico do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a averbação de tempo de contribuição efetuada ao Regime Geral de Previdência Social ,através do presente processo , conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 1833 dias

- Companhia Carris Portoalegrense - 16/11/1977 a 15/07/1979;

- Hospital de Clínicas de Porto Alegre - 11/12/1981 a 18/05/1982;

- Associação dos Funcionários Públicos do Estado do RGS - 21/06/1982 a 01/04/1983;

- Oliveira Industrial S/A - 02/01/1985 a 02/04/1986.

## Estagiários

### CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMPG, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, nas respectivas datas.

| Secretaria | Matrícula   | Nome                            | Nº TC | Conclusão  | Nº Projeto | Curso    |
|------------|-------------|---------------------------------|-------|------------|------------|----------|
| SMS        | 135048.0 01 | AMANDA MARIA CAPINOS            | 182   | 31/10/2016 | 801        | MEDICINA |
| SMS        | 118240.4 01 | AMANDA PRESTES VALENTE          | 172   | 31/07/2013 | 801        | MEDICINA |
| SMS        | 131118.2 01 | CARLOS EDUARDO BASTIAN DA CUNHA | 107   | 31/01/2016 | 801        | MEDICINA |
| SMS        | 127336.1 01 | CAROLINE CARDOSO KLEIN          | 135   | 30/04/2015 | 801        | MEDICINA |
| SMS        | 118784.8 01 | FRANCES KOPPLIN CRESPO          | 190   | 31/07/2013 | 801        | MEDICINA |
| SMS        | 119034.2 01 | GABRIELA RODRIGUES IZOLAN       | 262   | 31/07/2013 | 801        | MEDICINA |
| SMS        | 132432.2 01 | GUSTAVO BOHNENBERGER            | 122   | 31/03/2016 | 801        | MEDICINA |
| SMS        | 125852.4 01 | LARISSA PINOS DA SILVA          | 119   | 28/02/2015 | 801        | MEDICINA |
| SMS        | 122671.1 01 | LORIEN ACOSTA ZARIF             | 147   | 30/04/2014 | 801        | MEDICINA |
| SMS        | 120315.0 01 | RAMIRO CABRERA CALHEIROS        | 233   | 31/10/2013 | 801        | MEDICINA |
| SMS        | 123091.3 01 | THIAGO MELO DE SOUZA            | 161   | 31/05/2014 | 801        | MEDICINA |

# Termos de Ratificação

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 20.13.000001622-2** - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) JOSE ANTONIO SILVA MACHADO, 744636, INSTALADOR HIDROSSANITARIO, para prestação de serviços extraordinários agosto de 1983 a março de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 20.13.000001622-2 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de agosto de 1983 a março de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 069/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 014/2020 PROCESSO 20.0.000038872-7

Institui o Comitê Municipal de Territorialização da Saúde - CMTS e regulamenta a territorialização da atenção primária à saúde e dos demais serviços de saúde no município de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e inciso III do art. 90 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, e

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências,

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências,

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica, conforme disposição da Portaria de Consolidação número 2 do Ministério da Saúde (PCRT nº 2 MS/GM), em seu Anexo I do Anexo XXII,

**RESOLVE:**



Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Territorialização da Saúde - CMTS, responsável pela definição e atualização das áreas de atuação das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde no Município de Porto Alegre.

§ 1º O Comitê será composto por 05 integrantes designados pelo Secretário Municipal de Saúde, da seguinte forma:

I. o Presidente será o Diretor-Geral da Atenção Primária à Saúde - DGAPS;

II. o Vice-Presidente, entre servidores vinculados à Diretoria-Geral da Atenção Primária à Saúde - DGAPS;

III. demais membros entre servidores vinculados à Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - ASSEPLA/SMS, à Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde - DGVS/SMS ou lotados na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º O Comitê poderá ser auxiliado por qualquer Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade e a critério de seu Presidente, que poderá requisitar informações e documentos.

§3º O Comitê deverá informar o Secretário Municipal de Saúde sobre as alterações de territórios, principalmente quando houver redução ou ampliação dos mesmos, através de processo administrativo eletrônico específico.

§4º As decisões do Comitê poderão ocorrer de forma presencial ou remota, a critério de seu presidente, que terá poder de desempate.

§5º Competirá ao Comitê definir os limites territoriais do Município de Porto Alegre.

§6º Competirá ao Comitê elaborar o seu regimento interno.

§7º Todas as reuniões deverão ser registradas em ata ou gravadas de outra forma, a critério do Presidente, e juntadas em processo administrativo eletrônico.

Art. 2º As divisões administrativas de saúde do município de Porto Alegre serão denominadas de Territórios das Unidades de Saúde, Distritos Sanitários e Gerências Distritais.

§1º Para fins da divisão administrativa de saúde municipal, considera-se:

I. Território: a menor divisão administrativa de saúde municipal, que define o limite territorial de atuação de uma Unidade de Saúde da Atenção Primária à Saúde.

II. Distrito Sanitário: a divisão administrativa de saúde formada por um conjunto de territórios, e que formam uma região.

III. Gerência Distrital: a maior divisão administrativa de saúde, formada por um ou mais Distritos Sanitários, responsável pelo gerenciamento dos serviços de saúde prestados nos respectivos territórios.

§2º A organização por Distritos Sanitários tem como objetivo a delimitação dos territórios, facilitando o acesso do cidadão aos serviços do Sistema Único de Saúde e direcionando o planejamento das ações da gestão centralizada e das Gerências Distritais da Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidades populacionais em cada território.

§3º As divisões administrativas de saúde serão periodicamente revisadas para convergir com as necessidades regionais em saúde dos cidadãos e para coincidir no planejamento intersetorial municipal.

Art. 3º O GeoSaúde PMPA, aplicativo acessado pela intranet da Prefeitura e disponível através do site oficial da Secretaria Municipal de Saúde, é ferramenta institucional auxiliar na visualização e análise dos territórios de saúde do município.

Art. 4º É vedada a utilização de área de atuação não definida pelo CMTS, salvo em casos de urgência, emergência e calamidade Pública, com a devida justificativa do órgão técnico competente e autorização do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º A relação de logradouros por Unidade de Saúde da Atenção Primária à Saúde será parte integrante desta Instrução Normativa, e será atualizada periodicamente, por meio do Comitê Municipal de Territorialização da Saúde.

§1º O documento será publicado no site oficial do Município de Porto Alegre, através do link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?p\\_secao=917](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?p_secao=917), podendo ser acessado na área Secretarias - Saúde - Informações em Saúde - Geosaúde, com a expressa data de cada novo documento inserido e indicação do documento atualizado e válido.

§2º O CMTS deverá manter o registro no site oficial do Município de Porto Alegre de todos os documentos de relação de logradouros inseridos e alterados, pelo período de 3 anos, para o acompanhamento das modificações pela Secretaria Municipal de Saúde e pela comunidade.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Instrução Normativa nº 007, de 12 de maio de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 080/2020 – PROCESSO 20.0.000031064-7**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para Aquisição de Equipamentos de Prevenção e Proteção (BOTINAS, CAPA DE CHUVA, LUVAS, MÁSCARA RESPIRADOR PERNEIRA, BALUN PASSIVO, CORDA E PROTETOR AURICULAR), para a Administração Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9h do dia 18 de maio de 2020.

Esta publicação torna sem efeito o aviso de abertura divulgado na edição 6238 do DOPA de 29 de abril de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitações dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020, Processo 20.0.000035975-1**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para a elaboração de levantamentos, laudos técnicos, PPCI e PrPCI, projetos executivos, orçamento e cronograma físico-financeiro para reforma geral do Ginásio Municipal Osmar Fortes Barcellos – Tesourinha, visando a Manutenção, Preservação e Valorização do Patrimônio Público com maior eficiência energética e sustentabilidade, o atendimento à Legislação vigente e a obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (APPCI-CBMRS), com recursos de emenda parlamentar, conforme especificações, detalhamentos, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, resultou DESERTA.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a retificação do resultado de julgamento da licitação abaixo, incluindo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15 e 16 como fracassados:

**PREGÃO ELETRÔNICO 57/2020 – PROCESSO 20.0.000025710-0** para o sistema de registro de preços de

medicamentos humanos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ITENS: 09,11 e 12**

**VENCEDOR:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 00.802.002/0001-02

**ITEM: 10**

**VENCEDOR:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 94.389.400/0001-84

**ITEM: 13**

**VENCEDOR:** VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 00.088.317/0001-21

**ITEM: 14**

**VENCEDOR:** CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
**CNPJ:** 62.969.589/0015-93

**ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15 e 16**  
**FRACASSADOS**

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 044/2019 - PROCESSO 19.0.000034532-9**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

**PREGÃO ELETRÔNICO 286/2019 - PROCESSO 19.0.000091112-0**  
- MATERIAL ELÉTRICO

**PREGÃO ELETRÔNICO 287/2019 - PROCESSO 19.0.000091118-9**  
- MATERIAL ELÉTRICO

**PREGÃO ELETRÔNICO 323/2019 - PROCESSO 19.0.000083855-4**  
- SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA

**PREGÃO ELETRÔNICO 455/2019 – PROCESSO 19.0.000125617-6**  
- CONSUMO HOSPITALAR

**PREGÃO ELETRÔNICO 446/2019 - PROCESSO 19.0.000123621-3**  
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 558/2019 – PROCESSO 19.0.000144081-3**  
- ÓLEO DIESEL

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 270/2018 – PROCESSO 18.0.000062046-3** para a contratação de empresa prestadora de serviços de locação, manutenção e assistência técnica de equipamentos de oxigenoterapia e

suporte ventilatório, para uso domiciliar de pacientes residentes no Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**VENCEDOR:** Air Liquide Brasil Ltda.  
**CNPJ:** 00.331.788/0027-58

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93:

**PREGÃO ELETRÔNICO 102/2020 – PROCESSO 20.0.000032861-9**, registro de preços para material de consumo hospitalar - circuito respiratório para o enfrentamento da emergência sanitária do novo coronavírus - demanda coronavírus, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**MOTIVO:** Por interesse da administração, tendo em vista a necessidade de revisão das especificações técnicas dos materiais e realização de novo processo licitatório.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 046/2020 – PROCESSO 20.0.000020733-1**, REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARENTERAL, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

### **LOTE 1**

**VENCEDOR:** LIFE - LABORATÓRIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS ESTÉREIS LTDA  
**CNPJ:** 16.733.299/0001-23

Porto Alegre, 29 de abril de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 576/2019 – PROCESSO 19.0.000144565-3** para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - ESCOVA ENDOCERVICAL, ESPÉCULO, DISPOSITIVO INTRA UTERINO E FIXADOR PARA EXAME CITOPATOLÓGICO, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

### **ITENS 1, 3**

**VENCEDOR:** CBS MEDICO CIENTIFICA S/A  
**CNPJ:** 48.791.685/0001-68

### **ITENS 2, 4.**

**VENCEDOR:** PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 03.505.263/0001-40

Porto Alegre, 29 de abril de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a **Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda**, CNPJ nº 72.173.164/0001-21, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0020161-92.2014.5.04.0005..... R\$180.897,01  
Total .....R\$180.897,01

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 19.0.000103728-8, junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 20.0.000039952-4**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 18.639, de 8 de maio de 2014, que regulamenta o art. 52, § 9º, e o art. 53, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Complementar nº 646, de 22 de julho de 2010,

#### **PÚBLICA:**

A Listagem nº 013 do Estoque Máximo de Transferência de Potencial Construtivo e Solo Criado por Quarteirão, conforme Anexo I.

A listagem corresponde ao estoque atualizado, conforme metodologia de cálculo e estoque aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental através do Parecer nº 088, de 28 de novembro de 2000.

Esta listagem terá eficácia do dia 03/11/2020 ao dia 01/05/2021.

Os quarteirões com estoque máximo igual a AE (Área Especial) serão analisados mediante Projeto Especial de Impacto Urbano, nos termos dos arts. 54-A a 65 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Complementar nº 646, de 22 de julho de 2010.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

ANEXO I - Listagem nº 013

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3333\\_ce\\_288893\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3333_ce_288893_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

### EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE PROCESSO 19.15.00000775-3

**BENEFICIÁRIO:** Juliana Roberta Machado dos Santos

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

**OBJETO:** Alteração do prazo de concessão do benefício constante no I Termo Aditivo, passando a vigor a partir de 16 de outubro de 2019 até 15 de abril de 2020, período este de seis meses, não podendo ser novamente prorrogado, conforme Cláusula Segunda (Da Vigência) do Termo de Concessão originalmente firmado entre as partes. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**VALOR:** Permanece o valor de R\$500,00 (quinhentos Reais) mensais.

**ORIGEM DO RECURSO:** Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349.

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**ITACIR AMAURI FLORES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 135/2020 PROCESSO 20.10.000002420-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de serviço de calibração, troca de sensores, ajustes e troca de peças quando necessário em equipamentos de medição.

**ITENS 01 e 02 DESERTO**

A íntegra da ata encontra-se no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 04 de maio de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 187/2020 – PROCESSO 20.10.000003350-8** – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados para a elaboração e revisão de cálculos judiciais nas esferas Cível e Trabalhista, emissão de pareceres técnicos, assim como a apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais e atuação como assistente técnico pericial do DMAE na impugnação e/ou nos embargos dos cálculos da parte contrária, fornecendo subsídios técnicos de impugnação e/ou embargos para a área jurídica do DMAE.

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 120.000,00

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 18 de maio de 2020.

**LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br.  
Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE MULTA PROCESSO 19.17.000004555-2

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 73/2020-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.38, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

**VALOR DA MULTA:** de R\$1.516,40 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 29 de abril de 2020.

**LEANDRO DOS REIS OBELAR**, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 010/2020

**PROCESSO:** 20.18.000000.047-0

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**VIGÊNCIA:** 22/04/2020 à 21/04/2021

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos Próprios

**CONTRATO:** 047/2020

**CONTRATADO:** Comercial Rodrisa Ltda

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 57.224,16

**CONTRATO:** 048/2020

**CONTRATADO:** Roxo Comércio de Auto Peças EIRELI

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 32.162,76

Porto Alegre, 29 de abril de 2020

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2020

**PROCESSO:** 20.18.000000136-1

**OBJETO:** Aquisição de lâmpadas tubulares HO led 40w 6500k.

A Companhia Carris Porto-Alegrense torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II da Lei n. 13.303/16 com vistas à aquisição de lâmpadas tubulares HO led 40w 6500k.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 15.771,00 (quinze mil setecentos e setenta e um reais) - Recursos próprios

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2020**

**PROCESSO:** 20.18.000000146-9

**OBJETO:** Aquisição de saboneteiras para terminais

A Companhia Carris Porto-Alegrense torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II da Lei n. 13.303/16 com vistas à aquisição de saboneteiras para terminais.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais) - Recursos próprios

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020**

**PROCESSO 20.18.000000.143-4**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de boletim de acompanhamento diário- BAD

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 19/05/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 86.400,00

**RECURSOS:** PRÓPRIOS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020**

**PROCESSO 20.18.000000.148-5**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de calças pretas- táticas

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 20/05/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 86.375,16

**RECURSOS:** PRÓPRIOS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.



## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2016 PROCESSO 17.16.000006665-9

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 13/2016.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. CNPJ: 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** LBF Engenharia e Serviços Ltda. CNPJ: 92.739.606/0001-61.

**OBJETO DO CONTRATO:** A prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das edificações, instalações e mobiliário e execução de obras novas de pequeno vulto nas dependências da EPTC.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A suspensão da execução contratual pelo período de 10/04/2020 a 30/04/2020.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 1.237.908,16 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil novecentos e oito reais e dezesseis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-4263- 339039160100-400.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso próprio da EPTC.

**BASE LEGAL:** Artigos 78, Inciso XIV, c/c 57, §1º, incisos II e V, da Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de abril de 2020.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira da EPTC.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020 PROCESSO 19.12.000001400-6

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que o presente Pregão que tem por objeto a contratação através do Sistema de Registro de Preços para aquisição de baterias VRLA para centrais telefônicas, conforme especificações constantes no anexo I do edital, com abertura programada para o dia 04/05/2020, foi cancelado por motivo de revisão em suas condições. Nova data de abertura será divulgada.

Porto Alegre, 29 de abril de 2020.

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor-Administrativo

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Eliane Iensen

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosen, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)